

ATACADÃO S.A.

CNPJ/MF: 5.315.333/0001-09 – CVM nº 24171

Companhia Aberta

AVISO AOS DEBENTURISTAS

Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, do Atacadão S.A. (“6ª Emissão”)

O **ATACADÃO S.A.** (“Companhia”), nos termos do disposto nas Cláusulas 4.19 e 5.1 da “*Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, do Atacadão S.A.*”, celebrado em 26 de dezembro de 2023 (“Escritura de Emissão”), tendo como agente fiduciário, agente liquidante e escriturador a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Agente Fiduciário”, “Agente Liquidante” ou “Escriturador”, conforme o caso), vem, por meio deste aviso, comunicar aos debenturistas da 6ª Emissão que deliberou pela realização do **Resgate Antecipado Facultativo Total** das Debêntures da 6ª Emissão, nos termos da Escritura de Emissão e conforme especificado abaixo.

1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas neste aviso possuem o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, exceto se de outra forma expressamente previsto aqui.

2. Nos termos do disposto na Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, a Companhia comunica V. Sas. que efetuará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures de titularidade de V. Sas., mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso acrescido de (b) Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento, e (c) um prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis remanescentes entre a Data de Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento, das Debêntures da Respectiva Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \left[\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{DU/252} - 1 \right] * PU$$

Em que:

P = prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

i = 0,3000;

PU = valor de Resgate Antecipado Facultativo, que corresponderá ao valor mencionado no item (a) acima acrescido do valor mencionado no item (b) acima.

DU = número de Dias Úteis decorridos entre a Data de Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive), sendo "DU" um número inteiro.

3. O pagamento será feito em 04 de agosto de 2025 ("Data do Resgate Antecipado").
4. Os pagamentos referentes ao Resgate Antecipado Facultativo Total Série objeto deste aviso serão realizados de acordo com os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures sejam eletronicamente custodiadas na B3, ou de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador e pelo Agente Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.
5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão canceladas pela Companhia.
6. Em atendimento ao disposto na Cláusula 5.1.1.1. da Escritura de Emissão, a Companhia informa ainda que enviou cópia do presente aviso para o Agente Fiduciário, B3, Escriturador, Agente Liquidante e ANBIMA, bem como que o presente aviso será publicado no jornal "O Estado de S. Paulo".

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 29 de julho de 2025

ATACADÃO S.A.

Eric Alexandre Alencar

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores
Grupo Carrefour Brasil